

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 681 de 05 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: dispõe sobre a remuneração do cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jati-CE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março do ano de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fixa-se a remuneração do cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Jati-CE, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual, ficando autorizado o pedido de suplementação, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 08 de março de 2024.



MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal